



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”
Rua Manoel Fogaça, 805- Centro – 18230-023
São Miguel Arcanjo/SP – Fone/Fax (15)3279-1986/1815

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista o Comunicado da gestão de contratos do dia 21 de agosto de 2024 da dispensa 34/2024 – Da aquisição e instalação de sistema de ar-condicionados;

Considerando que o custo de R\$341,92 (Trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) para a instalação total de cada equipamento de ar-condicionado se mostrou ser **inexequível** devido aos motivos mencionados pelas empresas e pelo comunicado da gestão de contratos;

Considerando que mesmo a tabela CDHU 193 lista separadamente o custo dos materiais como canaletas, fios de cobre, disjuntores, eletrodutos e outros materiais que seriam necessários à instalação total e que não foram incluídos no custo estimado.

Considerando que há salas onde não possuem janelas externas e seriam necessárias adaptações para a passagem dos canos da condensadora e água do dreno e tais situações não foram previstas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Considerando que é dever da Gestão de contratos evitar contratações com sobrepreços, superfaturados ou **inexequíveis**, a fim de impasses jurídicos no futuro por inexecuções parciais ou totais do contrato.

Diante dos fatos apresentados e considerando a necessidade de cumprir o objeto desta demanda, **DETERMINO QUE:**

- **Haja a suspensão Temporária do processo 34/2024 para que haja adequação no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar nos quesitos estimativa de custo e previsão da instalação nas salas onde não há janelas externas;**
- **Seja aberto dois processos administrativos, sendo um para realizar o ‘ponto de elétrica’ e instalação dos equipamentos de ar-condicionados e outro para a aquisição dos equipamentos;**

São Miguel Arcanjo, 21 de agosto de 2024.

CLAUDIO MIGUEL FERREIRA FILHO

Presidente da Câmara Municipal